



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-089/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0011.1431 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS (*UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO AFONSO PENA*) – na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 957 - pág. 71 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de:.....R\$ 109.864,16

2 - Acrescentar na Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.301.0011.1431 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS (*UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PRIMAVERA*) – na dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 957 - pág. 71 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de:.....R\$ 109.864,17

TOTAL.....R\$ 219.728,33

3 – Para atender as despesas acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 56:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 755..... R\$ 219.728,33

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a liberação de recursos para a reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Afonso Pena e Primavera, a qual corresponde exatamente aos 50% do limite a ser gasto com serviços e ações de saúde.

A Emenda é compatível com a LDO e foi apresentada a Emenda necessária ao Projeto de PPA para que a compatibilidade constitucional seja observada.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária